PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru – Mantenedora da E.E.I. Pequeno Príncipe CNPJ: 01.883.852.0001-37
Endereço: Rua Hedo Arnildo Graebin 388, Bairro Languiru.
Município/UF: Teutônia-RS CEP: 95890-000
Telefone(s): 51 3762-1311
Conta Bancária: 119380 Banco: Sicredi Agência: 0119
Data de constituição da OSC: A Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru, mantenedora da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe foi constituída em 16 de fevereiro de 1997.
Caracterização da OSC: Associação civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, beneficente, filantrópica, educacional.
Finalidade: Proporcionar a criança condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo-linguístico e social promovendo a ampliação de suas experiências, conhecimentos, estimulando seus interesses, levando em conta seu grau de desenvolvimento.
Histórico e Área de atuação da OSC: A Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru iniciou suas atividades em março de 1997. A escola infantil iniciou com objetivo de atender as crianças da zona leste do Bairro Languiru, onde muitas famílias não tinham onde deixar os seus filhos, pela distância até a Escola Infantil Girassol, até então a única do Bairro. Hoje a escola funciona em turno integral de janeiro a dezembro das 6h e 30 min às 18h e 30 min de segunda a sexta-feira com 14 funcionárias. Atualmente recebem atendimento 87 crianças diariamente com idade de 0 a 6 anos na educação infantil através do cuidado básico e orientações quanto a higiene, nutrição e diversas atividades de acordo com sua faixa etária. Utiliza-se a metodologia embasada na ideia de que o cuidar e educação, devem ser realizados de forma prazerosa e lúdica, em que as brincadeiras espontâneas e dirigidas juntamente com outras atividades leve, ao desenvolvimento das áreas cógnitas, afetivas e psicomotoras.
Nome do Responsável: Afrânio Henrique Wietholter C.I.: 8057695259 Órgão expedidor: SSP
Período do Mandato: 04/2015 a 04/2019 Cargo: Presidente CPF:706.758.300-44

Endereço: RS 419 Km 2 n 3140 Bairro Boa Vista, Teutônia-RS.
Município/UF: Teutônia/RS CEP:95890 000

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Educação Infantil
Prazo de execução: Agosto até Dezembro de 2017
Objetivo/Objeto da Parceria: Atendimento de alunos em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
Público Alvo: Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos
Descrição da Realidade (conforme art. 22, I): A Associação dos Moradores da Zona Leste de Languiru com caráter privado, sem fins lucrativos, presta atendimento a 87 crianças sendo a maioria do próprio bairro onde se localiza. Estas crianças são atendidas no horário das 6h e 30 min às 18h e 30 min de segunda a sexta-feira. A associação conta com quadro de 14 funcionárias e para atender a demanda tem professores, auxiliares do desenvolvimento infantil, cozinheira e serviços gerais. Para realizar o atendimento às crianças a entidade conta com recursos de contribuição dos pais, realização de ações entre amigos, promoções e doações. Nota-se que as receitas são insuficientes para a manutenção das atividades, e considerando que a administração pública também tem dentro de suas obrigações constitucionais atender alunos de educação infantil. Para manter a qualidade e continuidade do trabalho é necessário o recurso público que possibilite o pagamento da folha mensal dos funcionários e demais despesas. Entendemos oportuna a parceria unindo esforções para atendimento deste objetivo comum: O bem estar das crianças e seu pleno desenvolvimento social, educacional e psicológico. Atualmente faz-se necessária a parceria, visto que sem ela não haverá o correto amparo/fornecimento da educação aos alunos da faixa etária que a entidade atende, eis que o Município não possui meios para realizar o atendimento direto à estas crianças.
Impacto Social Esperado: Promover assistência educacional e integral de grupos e indivíduos, infância e adolescência, famílias e necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais. A escola precisa educar para a

vida, iniciando o seu trabalho com valorização da criança e de sua família mantendo sempre a relação família e escola.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Mês	
1	Mensal	Atender crianças de 0 a 6 anos	Alunos	90	Agosto a Dezembro	
2	Mensal	Ajudar no pagamento dos professores	Professores	14	Agosto a Dezembro	
3	Mensal	Comprar materiais didáticos para as crianças	Alunos	90	Agosto a Dezembro	
4	Mensal	Pagar despesas de água, luz e telefone.	Alunos	90	Agosto a Dezembro	
5	Mensal	Comprar materiais de limpeza	Alunos	90	Agosto a Dezembro	
6	Mensal	Encargos Previdenciários	Alunos	90	Agosto a Dezembro	

4 – PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Etapa Fase	Ações	
1		1	**Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e alunos atendidos (mensalmente). (Relatório deve ser entregue pela escola)**
		2	**Registro fotográfico das atividades desenvolvidas**
		3	**Prestação de contas mensal, contendo:** **a) relação de pagamentos;** **b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;**

			c) notas fiscais atestadas e RPAs; d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente); e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP); f) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência; g) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor total
14	Remuneração de professores e funcionários	11.000,00	55.000,00
90	Encargos previdenciários	6.000,00	30.000,00
90	Água	150,00	750,00
90	Telefone	300,00	1.500,00
90	Luz	600,00	3.000,00
90	Material didático pedagógico	300,00	1.500,00
90	Material de limpeza	800,00	4.000,00
Total Geral		19.150,00	95.750,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) – (Detalhamento do campo 5)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		19.150	19.500	19.500	19.500	19.500

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	a) remuneração de pessoal e encargos; b) aquisição de material didático-						
		7º mês	8º mês X	9º mês X	10º mês X	11º mês X	12º mês X

	pedagógico; **c) aquisição de material de consumo;** **d) aquisição de material de expediente;** **e) aquisição de materiais para pequenos reparos;** **f) manutenção de equipamentos;** **g) pagamento de contas de água/luz/telefone/gás/ sendo consideradas a data do vencimento;** **h) gêneros alimentícios**		**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

8 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

O proponente oferecerá como contrapartida para execução da atividade:

Equipamentos: Ares Condicionados, Computadores, Impressora Multi funcional, vários brinquedos na pracinha, além do pula pula, casinha de bolinha e escorregadores na área coberta, mesas de escritório, camas empilháveis, balcões, mesas e cadeiras escolares, TVs, DVDs, freezer, geladeiras, fogão, máquina de lavar, eletrodomésticos e utensílios avaliados em R$ 48.600,00.

Serviços: Taxas diversas, materiais pedagógicos e didáticos, manutenção de bens e móveis, despesas com serviços contábeis, pagamento de 13º salário dos funcionários, FGTS, totalizando uma média mensal no valor de R$ 18.500,00.

9 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

( ) 30 dias do término da parceria

( ) 60 dias do término da parceria

( ) 90 dias do término da parceria

9.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (**X**) 30 ( ) 60 ( ) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

10 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de conotas pela administração pública será emitida no prazo de **(X**) 90 ( ) 120 ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo convenente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;

- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;

- Ata de composição da atual diretoria;

- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Teutônia, 04 de julho de 2017

x.....

Afrânio Henrique Wietholther CPF:706.758.300-44

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

- ☐ APROVADO
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- ☐ REPROVADO

Teutônia, 21 de julho de 2017

.....

Assinatura do responsável pelo órgão técnico.